

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-021-PMJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180158

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o Município de JACUNDÁ, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-021-PMJ**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER/CARTUCHO, MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, AQUISIÇÃO DE TONER'S E TINTA DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ - PA.

Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de JACUNDÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-021-PMJ.

Empresa: JOELITO B DE OLIVEIRA - ME; C.N.P.J. nº 26.949.804/0001-25, estabelecida à RUA ANTONIO VILELA Nº 29, CENTRO, Jacundá PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOELITO BATISTA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 700.524.392-75.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AQUISIÇÃO DE TONER TN2370 - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	1,045.00	76,000	79.420,00
00006	AQUISIÇÃO DE TONER TN660 - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	780.00	79,000	61.620,00
00007	AQUISIÇÃO DE TONER 285A - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	530.00	55,000	29.150,00
00009	AQUISIÇÃO DE TINTA L355 - Marca.: INKTEC	UNIDADE	415.00	28,000	11.620,00
00014	AQUISIÇÃO DE TINTA T5845-M - Marca.: INKTEC	UNIDADE	165.00	29,000	4.785,00
00015	AQUISIÇÃO DE TONER 35A - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	100.00	38,000	3.800,00
00016	AQUISIÇÃO DE TONER E120 - Marca.: EVOLUT	UNIDADE	100.00	72,000	7.200,00
00018	RECARGA DE TONER 283A - Marca.: PRINT	SERVIÇO	150.00	39,000	5.850,00
00019	RECARGA DE TONER 35A - Marca.: PRINT	SERVIÇO	100.00	39,000	3.900,00
00022	RECARGA DE TONER MB491 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	100.00	40,000	4.000,00
00023	RECARGA DE TINTA L355 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	605.00	28,000	16.940,00
	Frasco de 70 ml.				
00024	RECARGA DE TONER T2540DW - Marca.: PRINT	SERVIÇO	710.00	40,000	28.400,00
00029	RECARGA DE TONER 83A - Marca.: PRINT	SERVIÇO	180.00	38,000	6.840,00
00030	RECARGA DE TINTA L380 (BLACK) - Marca.: PRINT	SERVIÇO	100.00	28,000	2.800,00
	Frasco de 70 ml.				
00031	RECARGA DE TINTA L380 (CYAN) - Marca.: PRINT	SERVIÇO	100.00	28,000	2.800,00
	Frasco de 70 ml.				
00032	RECARGA DE TINTA L380 (MAGENTA) - Marca.: PRINT	SERVIÇO	100.00	28,000	2.800,00
	Frasco de 70 ml.				
00033	RECARGA DE TINTA L380 (YELLOW) - Marca.: PRINT	SERVIÇO	100.00	28,000	2.800,00
	Frasco de 70 ml.				
00034	RECARGA DE TONER TN2320 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	820.00	39,000	31.980,00

RUA PINTO SILVA S/N, CENTRO, JACUNDÁ

00036	MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES - Marca.: PRINT	SERVIÇO	990.00	100,000	99.000,00
00039	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LASERJETS HP M1132 - Mar ca.: PRINT	SERVIÇO	80.00	149,500	11.960,00
00040	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LEXMARK - Marca.: PRINT	SERVIÇO	50.00	99,500	4.975,00
00042	MANUTENÇÃO EM MODULO ISOLADOR - Marca.: PRINT	SERVIÇO	50.00	60,000	3.000,00
00046	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASERJET (MÉDIA DE 42 ppm) - Marca.: PRINT	SERVIÇO	450.00	198,500	89.325,00
Especificações: Método de impressão laser eletrofotográfico, display LCD (tipo/tamanho): Display LCD monocromático de 5 linhas/ 22 caracteres, tamanho do papel(máximo): até 21,6x35,6 cm (tamanho ofício), velocidade de impressão; Media de 42 ppm (tamanho carta), Resolução da impressão (máxima): até 1200x1200dpi, emuladores PC/6, BR-Script 3, IBM Proprietary, Epson FX memória (padrão/máximo): 128MB/384MB. Capacidade de impressão duplex sim. Capacidade de entrada de papel (máxima): bandeja com capacidade para 250 folhas. Bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas, capacidade de entrada opcional (máxima): Barriga com capacidade para 500 folhas, capacidade de said (máxima): 150 folhas(face para baixo), 1 folha (face para cima) alimentador automático de documentos (ADF) até 50 páginas interface padrão Ethernet e USB 20 de alta velocidade interface USB 20 de alta velocidade interface USB frontal/Pictbridge SIM/NÃO. Velocidade de cópia, Média de 42 cpm (tamanho carta) capacidade de cópia duplex Sim. Resolução de cópia (máxima) 1200x600 dpi. Resolução/Ampliação de cópia de 25% a 400%, em incrementos de 1%. Opção de cópia: Cópias ordenadas, Nem 1, múltiplas (até 99) cópia de documento de identidade (RG) tipo do scanner mesa plana colorida (vidro) com alimentador automático de documentos (ADF) tamanho do vidro do scanner até 21,6x35,6 cm (tamanho ofício) capacidade de digitalização duplex sim. Resolução do scanner (máximo) óptica até 1200x1200 dpi interpolada até 19200x19200 dpi função. Digitalizada para arquivo, imagem, e-mail, cor, FTP,USB, pasta de rede (CIPS). Visualizador de documento/ software de COR. Nuancet Paperport 12SE com COR para Windows, Prestol, Page Manager 9 com COR para MAC, compatibilidade do sistema operacional Windows; Windows 7/ windows vista/ XP, XP profissional x64/ Server 2003/ 20080 Mac; Mac OS x,v1058, v10.6x.					
00047	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS COLORIDAS FOTOGRAFICA PO TÁTIL, JATO DE TINTA, P/FOTO - Marca.: PRINT	SERVIÇO	280.00	198,000	55.440,00
P/ FOTO 3X4. Impressora colorida fotografica portátil com as seguintes especificações mínimas; Tecnologia de impressão a Jato da tinta colorida, para impressão de fotos 3x4 cm, 5x7 cm e 10x15 cm, com LCD de 2,5 para visualização, seleção e edição de fotos sem a necessidade de um PC, capacidade de impressão de fotos direto de PC, de cartão de memória, ou direta via bluetooth. Tecnologia PictBridg para conexão com Camera Digital e impressão direta. Resolução de impressão de 5760x1440 dpi. OBS: impressora com as características/especificações que atende as necessidades do departamento de identificação/ divisão de identificação.					
00048	MANUTENÇÃO EM MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTES COM REDE - Marca.: PRINT	SERVIÇO	800.00	198,000	158.400,00
Padrão de Impressora Duplex (frente e verso), resolução de cópia (máxima em dpi) até 1200 x 600 dpi, cópias múltiplas, tecnologia de impressão - laser eletrofotográfico, resolução da impressão (máxima em dpi) até 1200 x 1200 dpi, capacidade de bandeja de papel com 250 folhas e interfaces padrão. IMPRESSORA A					

TONER						
00051	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS HP LASER JET 1005 - Marc a.: PRINT	SERVIÇO	50.00	149,500	7.475,00	
00052	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS HP LASER JET P1102W - Marca.: PRINT	SERVIÇO	50.00	149,000	7.450,00	
00057	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET P1102W - Marc a.: PRINT	SERVIÇO	50.00	149,500	7.475,00	
00059	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 1132 ME P - Marca.: PRINT	SERVIÇO	30.00	149,800	4.494,00	
00061	AQUISIÇÃO DE TONER ES5112 - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	60.00	127,000	7.620,00	
00063	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L365 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	80.00	179,000	14.320,00	
00066	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA OKI ES5112 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	60.00	217,500	13.050,00	
00068	AQUISIÇÃO DE TONER T664 - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	80.00	95,000	7.600,00	
00070	RECARGA DE TONER T664 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	80.00	28,000	2.240,00	
00071	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DC P-L2540 DW - Marca.: PRINT	SERVIÇO	600.00	177,500	106.500,00	
00075	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER JET PRO - Marca.: PRINT	SERVIÇO	150.00	149,500	22.425,00	
00077	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO 60 COLOR/PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	50.00	70,000	3.500,00	
00080	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP CARTUCHO 60 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	60.00	99,500	5.970,00	
00084	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER JET HP M1132 MFP - Marca.: PRINT	SERVIÇO	70.00	149,500	10.465,00	
00085	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER JET HP 1005 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	80.00	138,500	11.080,00	
00087	RECARGA DE TONER TN1060 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	80.00	39,000	3.120,00	
00089	AQUISIÇÃO DE TINTA T664120-AL - Marca.: INKTEC	UNIDADE	60.00	28,000	1.680,00	
00093	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP M 1132 MFP - Marca.: PRINT	SERVIÇO	10.00	149,500	1.495,00	
00096	AQUISIÇÃO DE TONER MLT - D104 - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	80.00	94,000	7.520,00	
00100	AQUISIÇÃO DE TONER CE505A - Marca.: BYQUALY	UNIDADE	80.00	48,000	3.840,00	
00103	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DC P-L5652 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	80.00	218,500	17.480,00	
00106	RECARGA DE TONER 49A - Marca.: PRINT	SERVIÇO	50.00	39,000	1.950,00	
00109	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA L395 - Marca.: PRINT	SERVIÇO	70.00	179,500	12.565,00	
				VALOR TOTAL R\$	1.010.119,00	

Empresa: M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA - ME; C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51, estabelecida à RUA NOBRE Nº 50, ELETRONORTE, Jacundá PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIZANGELA NUNES SILVA, C.P.F. nº 997.681.193-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AQUISIÇÃO DE TONER T2540DW - Marca.: Green Laser	UNIDADE	750.00	76,000	57.000,00
00002	AQUISIÇÃO DE TONER D104 - Marca.: Green Laser	UNIDADE	380.00	84,000	31.920,00
00004	AQUISIÇÃO DE TONER TN3472 - Marca.: Evolut	UNIDADE	925.00	77,600	71.780,00
00005	AQUISIÇÃO DE TONER TN2320 - Marca.: Evolut	UNIDADE	775.00	77,200	59.830,00
00008	AQUISIÇÃO DE TONER 83A - Marca.: MC	UNIDADE	90.00	54,400	4.896,00
00010	AQUISIÇÃO DE TINTA L380 (BLACK) - Marca.: Kora	UNIDADE	60.00	27,200	1.632,00
00011	AQUISIÇÃO DE TINTA L380 (CYAN) - Marca.: kora	UNIDADE	50.00	27,200	1.360,00
00012	AQUISIÇÃO DE TINTA L380 (MAGENTA) - Marca.: Kora	UNIDADE	50.00	27,200	1.360,00
00013	AQUISIÇÃO DE TINTA L380 (YELLOW) - Marca.: Kora	UNIDADE	50.00	27,200	1.360,00
00017	AQUISIÇÃO DE TONER MB491 - Marca.: Byqualy	UNIDADE	50.00	94,400	4.720,00
00020	RECARGA DE TONER 285A - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	830.00	38,400	31.872,00
00021	RECARGA DE TONER E120 - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	100.00	38,400	3.840,00
00025	RECARGA DE TONER D104 - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	400.00	39,200	15.680,00
00026	RECARGA DE TONER TN2370 - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	1,011.00	39,200	39.631,20
00027	RECARGA DE TINTA T5845-M - Marca.: Hig Fusion Frasco de 70 ml.	SERVIÇO	310.00	28,000	8.680,00
00028	RECARGA DE TONER TN3472 - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	900.00	47,600	42.840,00
00035	RECARGA DE TONER TN660 - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	775.00	39,600	30.690,00
00037	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA EPSON L380 - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	100.00	139,000	13.900,00
00038	MANUTENÇÃO EM NOBREAKS - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	750.00	89,000	66.750,00
00041	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS OKI DATA MB491 - Marca.: Xerox	SERVIÇO	50.00	99,000	4.950,00

	M&R Xerox				
00043	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA (BULK INK) - Marca.: M&R Xerox Tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK), resolução até 5760x1440 cpi otimizada em vários tipos de papel, 4 garrafas com tinta, 1 garrafa com tinta preta ren de até 4.500 páginas, 3 garrafas com tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas. Velocidade de impressão máxima preto 33 ppm/ em cores 15 ppm normal preto 10 ISO ppm.	SERVIÇO	530.00	192,000	101.760,00
00044	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - Marca.: M&R Xerox Impressão tecnologia da impressão laser velocidade de impressão 30PPM impressão duplex resolução da impressão até 240x600 CPI resolução da impressão 10.000 páginas manuseio do papel capacidade da bandeja de papel: 250 folhas capacidade de saída do papel: A5 até ofício ADP 35 folhas conexões: USB 20 ethernet wireless cópia velocidade da cópia em preto 30CPM ampliação/redução 25% - 40% tamanho do vidro de exposição 21,6x27,9 cm (carta).	SERVIÇO	490.00	192,000	94.080,00
00045	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER (MÉ DIA DE 22 PPM) - Marca.: M&R Xerox Tempo de impressão da primeira página menos de 10 segundos. Tecnologia de impressão laser monocromático, memória padrão 32 MB, velocidade (ppm): Média de 22 ppm. Resolução (máxima) em dpi: Até 2400x600 dpi: Até. Capacidade de bandeja de papel: 150 folhas, interface de rede embutida. Weireless e Ethernet: Emulação. 6D; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas; resolução de cópia (máxima): 600x600 dpi; opções de cópia impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos; digitalização color e mona sim. Resolução Óptica do Scanner: até 600x1200 dpi: digitaliza para arquivo, imagem e e-mail; velocidade do processador: 200 MHz; capacidade de saída de papel: 50 folhas, garantia limitada de 1 ano; USB 20 de alta velocidade, Weireless e Ethernet.	SERVIÇO	90.00	192,000	17.280,00
00049	MANUTENÇÃO EM MULTIFUNCIONAL LASER COMPACTO COM CO NECTIVIDADE Á REDE - Marca.: M&R Xerox WIRELESS DUPLEX. Padrão de impressão duplex (frente e verso), resolução de cópia (máxima em dpi) 600 x 600 dpi, capacidade de bandeja de papel inferior com capacidade para 250 folhas de papel, capacidade de impressão duplex (frente e verso) e interface de rede imbutida. IMPRESSORA A TONER	SERVIÇO	945.00	145,000	137.025,00
00050	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS HP LASER JET 125 A - Mar ca.: M&R Xerox	SERVIÇO	40.00	179,000	7.160,00
00053	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS SAMSUNG ML 2665 - Marca. : M&R Xerox	SERVIÇO	50.00	178,000	8.900,00
00054	AQUISIÇÃO DE TONER D105 - Marca.: Byqualy	UNIDADE	160.00	78,400	12.544,00
00055	RECARGA DE TONER D105 - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	170.00	39,200	6.664,00
00056	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP M125A - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	40.00	148,000	5.920,00
00058	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SC X4623F - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	60.00	148,000	8.880,00
00060	AQUISIÇÃO DE TONER 283A - Marca.: Evolut	UNIDADE	40.00	55,200	2.208,00
00062	RECARGA DE TONER ES5112 - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	40.00	39,200	1.568,00
00064	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 12 5A - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	80.00	148,000	11.840,00
00065	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4623F - Marca. : M&R Xerox	SERVIÇO	50.00	148,000	7.400,00
00067	AQUISIÇÃO DE TONER CE285A - Marca.: Evolut	UNIDADE	240.00	54,400	13.056,00
00069	RECARGA DE TONER CE285A - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	240.00	39,040	9.369,60
00072	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASER JET M1132 - Marc a.: M&R Xerox	SERVIÇO	430.00	149,000	64.070,00

00073	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L395 - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	150.00	148,000	22.200,00
00074	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3200 - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	350.00	178,000	62.300,00
00076	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DC P 5652DN - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	150.00	215,000	32.250,00
00078	RECARGA DE TINTA CARTUCHO 60 COLOR/PRETO - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	150.00	12,000	1.800,00
00079	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASER JETE P1102 W - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	100.00	148,000	14.800,00
00081	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP DESC JETE - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	60.00	99,000	5.940,00
00082	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	65.00	148,000	9.620,00
00083	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA ECOTANK L495 - Marca.: M&R Xerox Impressora multifuncional tanque de tinta completa que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único Sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas coloridas e 4.500 páginas em preto com a maior resolução de impressão da categoria. Com Wi-Fi integrado e visor LCD colorido, imprima sem fios de qualquer lugar. Tecnologia EcoTank: nº 1 em impressão sem cartuchos. Imprime até 7500 páginas coloridas ou até 4500 páginas em preto Epson Connect: Impressão wireless e remota a partir de tablets e smartphones Novo design mais fácil de recarregar. Modelo: C11CF47302	SERVIÇO	135.00	177,000	23.895,00
00086	AQUISIÇÃO DE TONER TN1060 - Marca.: Evolut	UNIDADE	80.00	48,000	3.840,00
00088	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DC P-1602 - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	80.00	148,000	11.840,00
00090	RECARGA DE TINTA T664120-AL - Marca.: kora	SERVIÇO	65.00	27,200	1.768,00
00091	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS SCX 3200 - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	60.00	177,000	10.620,00
00092	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA SAMSUNG SC X 4600 - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	10.00	177,000	1.770,00
00094	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JET M 1132 MFP - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	10.00	148,000	1.480,00
00095	AQUISIÇÃO DE TONER MLT - D105 - Marca.: Katum	UNIDADE	80.00	92,800	7.424,00
00097	RECARGA DE TONER MLT - 105 - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	80.00	40,000	3.200,00
00098	RECARGA DE TONER MLT - D104 - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	80.00	40,000	3.200,00
00099	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-4600 - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	300.00	177,000	53.100,00
00101	RECARGA DE TONER CE505A - Marca.: Hig Fusion	SERVIÇO	80.00	40,000	3.200,00
00102	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASER JET P2035 - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	80.00	177,000	14.160,00
00104	AQUISIÇÃO DE TONER 49A - Marca.: Katum	UNIDADE	50.00	71,200	3.560,00
00105	AQUISIÇÃO DE TINTA T664 - Marca.: kora	UNIDADE	40.00	27,200	1.088,00
00107	RECARGA DE TINTA T664 - Marca.: kora	SERVIÇO	30.00	27,200	816,00
00108	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASER JET 1320 - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	80.00	174,000	13.920,00
00110	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASER SET M1132 MFP - Marca.: M&R Xerox	SERVIÇO	60.00	148,000	8.880,00

VALOR TOTAL R\$ 1.321.086,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não

estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-021-PMJ, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-021-PMJ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACUNDÁ-PA, 28 de Novembro de 2018

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
C.N.P.J. nº 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

JOELITO B DE OLIVEIRA - ME
C.N.P.J. nº 26.949.804/0001-25
CONTRATADO

M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA - ME
C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51
CONTRATADO

RUA PINTO SILVA S/N, CENTRO, JACUNDÁ